



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 508, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre transferência de lotação e concede gratificação por Regime de Tempo Integral ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Transferir de Lotação, o servidor **Jair Carlos Finken**, matrícula funcional n.º 4618/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, passando da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01º de setembro de 2023.

Art. 2.º Revogar o adicional de insalubridade, do servidor mencionado no Art. 1.º desta Portaria, concedido por meio da Portaria n.º 286, de 22 de julho de 2021, a contar do final do expediente do dia 31 de agosto de 2023.

Art. 3.º Conceder gratificação na ordem de 40% (quarenta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor mencionado no Art. 1.º desta Portaria, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados e pontos facultativos, e atuar como responsável pelo acompanhamento da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal dos veículos de propriedade do município de Pato Bragado – PR, a contar de 1º de setembro de 2023.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2922
de 12/09/23 FL. 1
Visto 